

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR CONTEUDISTA
DESIGNER PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
CTE/PROGRAD/UFSM N.º 053/2021**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA *DESIGNER* PARA A EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR DA UAB/UFSM**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE) e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tornam pública a seleção para Professor Conteudista *Designer* para a Equipe Multidisciplinar da UAB/UFSM, no âmbito da UAB/UFSM, de acordo com os interesses da instituição.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	10/09/2021
Período das Inscrições	10/09/2021 a 10/10/2021
Divulgação da Lista inscrições homologadas	13/10/2021
Interposição de recurso à homologação das inscrições	14 a 18/10/2021
Resposta aos recursos	20/10/2021
Avaliação das candidaturas pela Comissão	21 a 29/10/2021
Publicação do Resultado preliminar de classificação	até 1º/11/2021
Interposição de recurso ao resultado preliminar	03 a 05/11/2021
Resposta aos recursos	Até 09/11/2021
Publicação do Resultado final de classificação	10/11/2021
Convocação das pessoas classificadas	A partir de 11/11/2021 conforme a necessidade da CTE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo seletivo visa ao atendimento da Portaria CAPES n.º 102 e Resolução 037/2019 PROPLAN/UFSM que preveem a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB.

2.2 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada a inscrição mais recente (a última a ser realizada).

2.3 A atuação na modalidade de Professor Conteudista *Designer* para a Equipe Multidisciplinar, no âmbito do Sistema UAB, não gera vínculo empregatício com a UFSM ou o Governo Federal, tampouco prevê recebimento de Função Comissionada de qualquer

natureza; sendo o pagamento realizado por meio de concessão de bolsas aos participantes, conforme regulamenta a Portaria CAPES n.º 183/2016 e Instrução Normativa CAPES n.º 2/2017,

2.4 A pessoa interessada em atuar na modalidade de Professor Conteudista *Designer*, se aprovada, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq), conforme Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016 e leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

2.5 A pessoa interessada, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas contidas neste Edital.

3. DAS ÁREAS

3.1. O cadastro de reserva será estabelecido a partir das áreas descritas no Quadro 1 do Anexo A deste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Para atuar como Professor Conteudista *Designer*, a pessoa interessada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** possuir a formação na área (ou área afim) a que se candidata, conforme Quadro 1 do Anexo A deste Edital; sendo aceitos apenas diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei n.º 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES n.º 01, de 03.04.2001;
- b)** possuir formação mínima em nível de Mestrado;
- c)** ser professor(a) com experiência comprovada, conforme Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, de
 - 3 (três) anos de experiência no magistério superior presencial e/ou a distância para Professor Conteudista I;
 - OU
 - 1 (um) ano de experiência no magistério superior presencial e/ou a distância para Professor Conteudista II.
- d)** ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 A pessoa que assume a vaga de Professor Conteudista *Designer* é responsável pela elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB e suas atribuições específicas estão no Quadro 1 do Anexo A deste Edital.

6. DA BOLSA

6.1 As bolsas para atuação na modalidade de Professor Conteudista *Designer* no âmbito do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades dispostos pela Portaria CAPES n.º 183/2016, conforme segue:

- a) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida a experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais), exigidas a formação mínima em nível superior e a experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.2 O(A) professor(a) perceberá uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, conforme Instrução Normativa n.º 2 DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.

6.3 A validade deste processo seletivo é de 4 (quatro) anos, conforme regulamentado pela Portaria CAPES n.º 249/2018. Após este período, o vínculo é encerrado e um novo processo seletivo é realizado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

7.2 Para se inscrever no Processo Seletivo para Professor Conteudista *Designer*, a pessoa interessada deve, além de preencher os requisitos apontados neste Edital,

- a) acessar a página do sistema de inscrições, <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/31-equipe-multidisciplinar-design-2021>, no período 10 de setembro a 10 de outubro de 2021 até as 23h59.
- b) preencher correta e completamente todos os formulários virtuais com as informações requisitadas;
- c) anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo B deste Edital.

7.3 A pessoa interessada não deve anexar documentos não listados na Tabela de Pontuação do Anexo B, pois isso pode causar o indeferimento da solicitação da inscrição.

7.4 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar a não homologação da inscrição.

7.5 Será aceita, no máximo, uma inscrição por pessoa, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada no sistema.

7.6 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de suas inscrições através da página do sistema de inscrições.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Devem ser anexadas, no momento da inscrição, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;
- b) Comprovante de experiência profissional como docente no magistério superior, emitido pela instituição em que atuou, pontuada conforme especificado no Anexo B;
- c) Comprovações da produção intelectual a ser pontuada, conforme especificado no Anexo B.
- d) Link para o Vídeo de apresentação, conforme orientações no Anexo C.

8.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações:

- a) arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático);
- b) arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza;
- c) a resolução deve ser, no mínimo, 100 dpi e, no máximo, 300 dpi;
- d) o limite de *upload* por arquivo é de 10 MB, sendo admitido mais de um *upload* por inscrição.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 A realização do processo de seleção de Professores Conteudistas *Designer* ficará a cargo da Comissão Examinadora designada pela CTE, da PROGRAD, composta de no mínimo três docentes e um TAE da CTE/PROGRAD.

9.2 A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- a) Analisar, homologar ou não homologar as inscrições;
- b) Conferir a documentação e avaliar os comprovantes de títulos anexados;
- c) Avaliar os Vídeos de apresentação;
- d) Analisar os pedidos de recursos.

9.3 Conforme o número de pessoas inscritas, a CTE/PROGRAD poderá formar outras comissões examinadoras para as áreas que tiverem maior número de inscritos.

9.4 É vedada a participação na Comissão Examinadora de pessoa que:

- a) For cônjuge de pessoa inscrita, mesmo que separada judicialmente, divorciada ou companheira;
- b) Tiver ascendente ou descendente ou colateral até segundo grau de pessoa inscrita, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) For sócia de pessoa inscrita em atividade profissional;

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção de bolsistas para atuação na modalidade de Professor Conteudista *Designer* no âmbito do Sistema UAB da UFSM será realizada em três etapas:

Etapa 1 - conferência dos documentos anexados no sistema de inscrições.

Etapa 2 - Análise da pontuação, conforme critérios e valores apresentados no Anexo B (peso 4,0)

Etapa 3 Avaliação do Vídeo de apresentação, conforme critérios e valores apresentados no Anexo C (peso 6,0).

10.2 A nota final será dada pela somatória dos pontos obtidos na Etapa 2 (peso 4,0) e Etapa 3 (peso 6,0).

10.3 A nota final mínima para aprovação será 7,0.

10.4 O Resultado Preliminar de Classificação, após a conferência e análise dos documentos, títulos e do Vídeo de apresentação, de acordo com os critérios de avaliação estipulados nos Anexos B e C, será publicada no site do sistema de inscrição e conforme cronograma definido para este edital.

10.5 Na análise de pontuação das pessoas inscritas serão considerados apenas os itens efetivamente comprovados e pertinentes à(s) área(s) pretendida(s), conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo B deste Edital.

10.6 A classificação, com base nas normativas institucionais já mencionadas, se dará de acordo com os seguintes critérios:

1º) ordem decrescente de pontuação de professores concursados e professoras concursadas pertencentes ao quadro de servidores da UFSM;

2º) ordem decrescente de pontuação de professores e professoras externos à UFSM;

10.7 Serão selecionadas e convocadas, prioritariamente, pessoas concursadas pertencentes ao quadro de servidores docentes da UFSM.

10.8 Não havendo preenchimento das vagas em cada área com servidores docentes da UFSM, excepcionalmente, serão selecionados e convocados professores e professoras externos à instituição.

10.9 Serão classificadas as 10 pessoas com maior pontuação em cada área.

10.10 Quando da convocação, a não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implica na desclassificação automática da pessoa classificada.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios a seguir na ordem em que aparecem:

(i) maior tempo de experiência em docência no ensino superior presencial e/ou sistema UAB/UFSM;

(ii) maior tempo de experiência em docência no ensino superior presencial e/ou sistema UAB/UFSM;

(iii) maior tempo de experiência em docência no ensino superior a distância;

(iv) maior tempo de experiência em docência no ensino superior presencial;

(v) maior idade.

12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final serão publicadas, conforme o cronograma, no endereço eletrônico do sistema de inscrições.

12.2 A convocação das pessoas classificadas ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade da CTE da PROGRAD.

12.3 Quando chamadas, as pessoas classificadas deverão fazer contato com a CTE, em até 3 (três) dias úteis a contar da sua convocação, através de mensagem de e-mail para processoseletivo@nte.ufsm.br.

12.4 Caso a pessoa convocada não se pronuncie em até 3 (três) dias úteis a contar da sua convocação, conforme o item 12.3 deste Edital, será chamada a próxima pessoa classificada, que terá o mesmo prazo para contatar a CTE e assumir a função.

12.5 A convocação será realizada através do e-mail informado no ato da inscrição.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

13.1 O prazo para interposição de recurso à homologação das inscrições é de 14 a 18 de outubro de 2021, conforme Cronograma deste Edital.

13.1 O prazo para interposição de recurso à classificação é de 11 a 16 de novembro de 2011, conforme Cronograma deste Edital.

13.2 Tem legitimidade para interpor recurso qualquer pessoa inscrita neste processo seletivo que conste na “Lista de pessoas inscritas”.

13.3 O encaminhamento do recurso deve ser realizado, exclusivamente, por meio de *link* específico no sistema de inscrições.

13.4 O recurso deve apresentar clara e concisamente as argumentações que justificam o pedido de revisão.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O desligamento das pessoas convocadas pode ocorrer pelos seguintes motivos:

- a) descumprimento de qualquer uma das atribuições referidas no item 5 deste Edital;
- b) interesse da instituição a qualquer tempo;
- c) interesse do(a) bolsista a qualquer tempo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações e Avisos Oficiais referentes a este processo seletivo, através da página da CTE, www.ufsm.br/cte, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as publicações.

15.2 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

15.3 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

15.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a convocação.

15.5 Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo para Professor Conteudista *Designer* é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

15.6 Será confirmada a classificação da pessoa que apresentar a documentação requisitada por este Edital, de forma correta e completa, conforme exigências da sua classificação.

15.7 A classificação de pessoa inscrita neste processo não implica a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Comissão Examinadora o direito de convocar as pessoas classificadas de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, pois a convocação do Professor Conteudista *Designer* está sujeita à demanda e ao interesse da instituição.

15.8 Os resultados obtidos neste processo terão validade pelo período de até quatro anos.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, podendo ser consultadas a PROGRAD, a PRPGP e a CTE.

Santa Maria, 10 de setembro de 2021.

Prof. Jerônimo S. Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Adjunto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Paulo Roberto Colusso,
Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFSM,
Apostila à Portaria N. 74.213/2015.

Vanessa Ribas Fialho,
Coordenadoria Geral da UAB/UFSM,
Portaria N.º 98.419 - UFSM/GR, de 21.08.2020.

Susana Cristina dos Reis
Coordenadoria Adjunta da UAB/UFSM
Portaria N.º 1006 - UFSM/GR, de 10.06.2021.

ANEXO A – ÁREAS, EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

QUADRO 1 – oferta de vagas para Professor Conteudista *Designer*, exigências e atribuições.

ÁREA	EXIGÊNCIA	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
3 vagas para Designer Educacional	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em qualquer licenciatura ou bacharel com formação comprovada em Designer Instrucional. ▪ Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou em áreas afins. ▪ Experiência comprovada com produção de materiais didáticos digitais, ou Recursos Educacionais Abertos para EaD, ou Ensino híbrido ou Ensino remoto. ▪ Cumprir suas horas semanais de trabalho, conforme agenda estabelecida com a CTE/PROGRAD, a ser cumprida na CTE/PROGRAD ou em outro local que disponha de equipamentos, programas e conexão de Internet adequados para a realização das atividades com qualidade profissional. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientar Professores Conteudistas da Equipe Multidisciplinar quanto à estrutura pedagógica dos REA; ▪ Colaborar na criação e aprimoramento dos REA da Equipe Multidisciplinar; ▪ Criar e validar roteiros de atividades e REA em diversos suportes e formatos; ▪ Auxiliar os professores que atuam nos cursos da UFSM no que diz respeito ao planejamento pedagógico para EaD, que envolve: estratégias para planejamento pedagógico para o uso de tecnologias digitais em rede; elaboração, seleção e curadoria de material didático digital; estratégias de avaliação da aprendizagem; estratégias de aulas on-line por meio de webconferência; ▪ Apoiar a Equipe Multidisciplinar com a produção de material didático e com planejamento e produção de conteúdos digitais; ▪ Reunir-se periodicamente com a Equipe Multidisciplinar para sanar possíveis lacunas do processo de produção de material didático; ▪ Participar das reuniões pedagógicas e dos trabalhos determinados pela CTE/PROGRAD.
2 vagas para Designer Gráfico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Design ou Desenho Industrial ou Artes Visuais ou em áreas afins. ▪ Mestrado ou Doutorado na área de Design/Artes visuais/ Educação ou em áreas afins. ▪ Experiência comprovada de atuação na área de produção de materiais digitais ou objetos digitais para EaD, ou Ensino híbrido ou Ensino remoto. ▪ Cumprir suas horas semanais de trabalho, conforme agenda estabelecida com a CTE/Prograd, a ser cumprida na CTE/Prograd ou em outro local que disponha de equipamentos, programas e conexão de Internet adequados para a realização das atividades com qualidade profissional. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Editar e diagramar conteúdo textual dos materiais didáticos, em articulação com demais membros da Equipe Multidisciplinar; ▪ Editar animações, vídeos, áudios outras mídias necessárias para os cursos da UFSM; ▪ Produzir as artes finais dos materiais didáticos diagramados; ▪ Elaborar e tratar ilustrações, imagens fotográficas e infográficos, considerando a sua adequação aos conteúdos, ao público-alvo e às particularidades do meio de comunicação; ▪ Reunir-se periodicamente com a Equipe Multidisciplinar para sanar possíveis lacunas do processo de produção de material didático; ▪ Participar das reuniões pedagógicas e dos trabalhos determinados pela CTE/PROGRAD.

ANEXO B - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PROFESSOR CONTEUDISTA *DESIGNER* Etapa 2 – peso 4,0

1. TITULAÇÃO (FORMAÇÃO ACADÊMICA)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 Graduação na área ou em áreas afins *	5	30
1.2 Graduação em Outras Áreas	3	
1.3 Mestrado na área ou em áreas afins*	10	
1.4 Mestrado em Outras Áreas	4	
1.5 Doutorado na área ou em áreas afins*	15	
1.6 Doutorado em Outras Áreas	6	
<p>O somatório das pontuações do item 1 não poderá ultrapassar 30 pontos. *Referência: Tabela de Área de Conhecimento CAPES (31.01.2017). Disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf>.</p>		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1 Experiência como tutor UAB	1	20
2.2 Experiência docente no ensino superior presencial	2	
2.3 Experiência docente no ensino superior a distância	2	
2.4 Experiência como designer educacional, instrucional ou gráfico	2	
2.5 Experiência como gestor de cursos EaD	1	
<p>O somatório da pontuação do item 2 não poderá ultrapassar 20 pontos. A Pontuação dos itens 3.1 a 3.4 será feita considerando um Máximo de 10 semestres a partir de 2015.</p>		

3. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1 Curso ou disciplinas a distância ministrados	2	50
3.2 Curso ou disciplinas a distância desenvolvidos ou editados	2	
3.3 Vídeos ou animações produzidos ou editados	1	
3.4 Episódios de Podcasts produzidos ou editados	1	
3.5 E-books produzidos ou editados	2	
3.6 Jogos digitais educacionais	2	
3.7 Outros materiais digitais produzidos ou editados (por exemplo, apresentar seus materiais organizados em portfólio)	2	
<p>O somatório da pontuação do item 3 não poderá ultrapassar 50 pontos.</p>		

VALOR TOTAL 100

ANEXO C – VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

Etapa 3 - Peso 6,0

Orientações:

- a) O vídeo, após a edição, não poderá exceder 5 minutos.
- b) A mídia deverá estar na nuvem para que se disponibilize apenas o *link* (YouTube, Drive, Dropbox etc).
- c) O *link* ao vídeo deverá ser informado no momento da inscrição.
- d) O rosto da pessoa inscrita deverá aparecer em, pelo menos, 1 minuto de vídeo.
- e) A pessoa inscrita poderá mostrar seu trabalho já desenvolvido e incluído em seu portfólio no vídeo, levando em consideração os itens de avaliação descritos no quadro a seguir.
- f) É de inteira responsabilidade da pessoa inscrita deixar o vídeo visível à Comissão Examinadora.
- g) Em caso de o vídeo não poder ser avaliado por problemas de acesso à mídia, a nota da Etapa 3 será zerada.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
1. Apresentação de trajetória profissional, com exemplo de produções realizadas na área, incluindo menção e informações sobre portfólio	20
2. Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação Docente na Educação a Distância como Professor(a) Conteudista <i>Designer</i> .	40
3. Descrição de competências e habilidades que a pessoa inscrita considera possuir para aplicar na atuação pretendida junto à Equipe Multidisciplinar da UAB/UFSM	30
4. Edição e qualidade audiovisual do vídeo	10
VALOR TOTAL	100